



**GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 026/2020 – GAB/SEAC

Belém PA, 26 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental de 08 de maio de 2020 e publicado no DOE 34.211 de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2020 – GAB/SEAC, de 22/06/2020, publicada no DOE 34.263 de 25/06/2020 e,

CONSIDERANDO o teor do Memo. 012/2020 – NUCOI/SEAC – PAE 2020/555062,

RESOLVE:

- DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como COORDENADORES e HOMOLOGADOR no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços nas hipóteses de dispensa de licitação em razão dos valores previstos nos incisos I e II e parágrafo único do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO	DISCRIMINAÇÃO
5920408-3	IVALDO AFONSO XAVIER DE AMORIM	219.328.752-04	DIRETOR	HOMOLOGADOR
8002339-3	JORGE LUIS MARQUES LOPES	127.843.702-91	ASSESSOR TECNICO I	COORDENADOR
5897145-3	MARIO ABRAHAM AZANCOT GOMES	015.501.722-55	COORDENADOR	COORDENADOR

- Tornar sem efeito a Portaria 015/2020 de 04/08/2020, republicada no DOE 34.308 de 12/08/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário, em 26 de outubro de 2020.

RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Adjunto - SEAC

RAIMUNDO SANTOS JR
Secretário Adjunto
SEAC

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 026/2020 – GAB/SEAC

Belém PA, 26 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental de 08 de maio de 2020 e publicado no DOE 34.211 de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 001/2020 – GAB/SEAC, de 22/06/2020, publicada no DOE 34.263 de 25/06/2020 e,

CONSIDERANDO o teor do Memo. 012/2020 – NUCOI/SEAC – PAE 2020/555062,

R E S O L V E:

1. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como COORDENADORES e HOMOLOGADOR no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços nas hipóteses de dispensa de licitação em razão dos valores previstos nos incisos I e II e parágrafo único do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO	DISCRIMINAÇÃO
5920408-3	IVALDO AFONSO XAVIER DE AMORIM	219.328.752-04	DIRETOR	HOMOLOGADOR
8002339-3	JORGE LUIS MARQUES LOPES	127.843.702-91	ASSESSOR TECNICO I	COORDENADOR
5897145-3	MARIO ABRAHAM AZANCOT GOMES	015.501.722-55	COORDENADOR	COORDENADOR

2. Tornar sem efeito a Portaria 015/2020 de 04/08/2020, republicada no DOE 34.308 de 12/08/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário, em 26 de outubro de 2020.

RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Adjunto - SEAC

Protocolo: 594285

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

FÉRIAS

PORTARIA Nº 175 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.335, de 03 de setembro de 2020, bem como através da Lei 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda,

CONSIDERANDO o que dispõe os Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a serem gozadas no mês de DEZEMBRO 2020.

NOME	IDENTIDADE FUNCIONAL	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
CASSIANA DE TÁSSIA DA SILVA SANTOS	5921037/2	19/02/2019 a 19/02/2020	01/12/2020 a 30/12/2020
EVELIN LIEGE GONÇALVES CAMPELO	5947130/1	19/02/2019 a 19/02/2020	01/12/2020 a 30/12/2020
NATHALIA BULÇÃO LEITE	54196738/2	15/05/2019 a 15/05/2020	01/12/2020 a 30/12/2020
REGIANE APARECIDA LIMA MOREIRA	5903943/3	27/11/2019 a 27/11/2020	01/12/2020 a 30/12/2020
TABATA PEREIRA DA SILVA VELOSO	5948811/1	01/04/2019 a 01/04/2020	01/12/2020 a 30/12/2020

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SIDNEY FURTADO GOUVÊA

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 594123

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 533/2020 – DAF/SEPLAD DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1229/2020-CCG de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 34.272 de 03 de julho de 2020 e as que que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2020/866686, de 23 de outubro de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora ANA PAULA SOUZA SODRÉ, Funcional nº.57195302/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como suplente de fiscal do Contrato nº 02/2018, firmado com a empresa EB CARDOSO - EIRELI, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, com fornecimento de material, para atender o Prédio sede desta Secretaria, Estação Cidadania Jurunas e Estação Cidadania Guamá, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2017, que é parte integrante e indivisível deste instrumento, em substituição do servidor MAXWELL MOREIRA BARBOSA, Id. Funcional nº 5890425/3, ocupante do cargo de Assessor Administrativo.

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 594346

PORTARIA Nº 534/2020 – DAF/SEPLAD DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1229/2020-CCG de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 34.272 de 03 de julho de 2020 e as que que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2020/433355, de 25 de junho de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor ANTÔNIO MARCOS LOPES DE AZEVEDO, Funcional nº.5957173/1, ocupante do cargo de Coordenador, para a função de fiscal e o servidor KLEBER AUGUSTO LARA DA COSTA, Id. Funcional nº. 5946311/2, ocupante do cargo de Coordenador, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituído entre as partes do Termo de Cooperação Técnica nº 09/2020-SEPLAD/DAF celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD e o NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO.

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 594350

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 277/2020-GS/SEPLAD DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 34.051 de 05 de dezembro de 2019 e,